
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Estadual, a proceder a alienação onerosa de terras no Município de Moju, referente ao Processo Administrativo Nº 2019/437253 - ITERPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Com observância das disposições constitucionais e da legislação pertinente, obedecidos os limites constantes do inciso IV do art. 241, da Constituição do Estado do Pará, fica autorizado ao chefe do Poder Executivo, à alienação onerosa referente ao Processo nº 2019/437253 - ITERPA, que tem como interessado/requerente a empresa possuidora MARBORGES Norte Empreendimentos Comerciais, Industriais e Rurais Ltda. da área de terras do patrimônio fundiário do Estado do Pará e localizadas no Município de MOJU, medindo 2.430,2513 ha. (dois mil quatrocentos e trinta hectares, vinte e cinco ares e treze centiares).

Art. 2º O título de posse definitiva da área de terras ora alienada, somente será entregue à empresa requerente, após esta efetuar o recolhimento aos cofres públicos do valor venal total da área de terras referidas no artigo anterior, devidamente calculado e atualizado pelo Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), fazendo constar detalhadamente no título todos os limites topográficos e confrontos do imóvel alienado na forma de “memória topográfica descritiva”.

Art. 3º A presente concessão das terras ora alienadas na forma deste Decreto, a sua destinação, emprego e uso, bem como a sua função social e econômicas, fica submetida ao império da legislação federal pertinente à matéria, especialmente as disciplinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 11 de junho de 1993.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária
DEPUTADA DILVANDA FARO
2ª Secretária

DOE Nº 34.612, DE 16/06/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.